



## PORTARIA Nº06/2016 – CAU/PA

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378 e de acordo com a Portaria Normativa nº 03 de 09 de outubro de 2012 que “Dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Pará (CAU/PA) e dá outras providências”.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o valor concedido ao Suprimento de Fundos para R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 03 de maio de 2016.

**ADOLFO RAIMUNDO LOPES MAIA**  
Presidente do CAU/PA